

ALAGOAS (PROVÍNCIA) VICE-PRESIDENTE (NATIVIDADE SILVA)  
FALLA... 4 MAIO 1966

# FALLA

DIRIGIDA

## À ASSEMBLEA LEGISLATIVA DAS ALAGOAS

NA ABERTURA

DA

1.ª SESSÃO ORDINARIA DA 16.ª LEGISLATURA,

PELO

vice-presidente da provincia

**Dr. Galdino Augusto da Natividade Silva**

aos 4 de maio de

1866.



**MACEIÓ,**

TYP. DO BACHAREL FELIX DA COSTA MORAES.

42—RUA DA BOA-VISTA—52

Srs. Deputados á Assembléa Legislativa Provincial.

A bondade, que houve de parte do governo imperial para comigo nomeando-me 1.º vice-presidente desta provincia em data de 24 de março ultimo, deu lugar a que coubesse-me a distincta honra de achar-me nesta occasião, que a reputo mui solemne, entre vós afim de mencionar-vos as occurrencias que se deram na provincia depois do encerramento dos trabalhos desta assembléa no anno proximo passado, e lembrar-vos algumas providencias que parecerem-me convenientes á provincia, as quaes serão muito limitadas, porque assumi, como sabeis, o exercicio deste importante cargo no dia 19 de abril e nao me era inteiramente possivel em tão curto espaço de tempo estar a par de todos os acontecimentos e providencias a tomar; expôr-vos-hei, pois, o que se tem dado nestes poucos dias, e para sanar essa falta addiciono a essa minha succinta exposiçào o relatorio que apresentou-me o digno presidente o Exm. Dr. Esperidião Eloy de Barros Pimentel, quando entregou-me a administração por ter de seguir para a cõrte a occupar sua cadeira como deputado geral á vista do qual melhormente entrareis no conhecimento do que é necessario providenciar.

A tranquillidade publica e segurança individual nenhuma alteração tem soffrido, e muito confio na prudencia, intelligencia e actividade de que é dotado o actual dr. chefe de policia para assegurar-vos toda a garantia por sua parte e pelas autoridades que servem sob a sua inspecção, e tambem porque vejo occupando os lugares da magistratura na provincia caracteres muito distinctos, que serão incansaveis em reprimir os abusos e punir os crimes.

O serviço de guarnição é presentemente feito pela guarda nacional, sendo successivamente prestado pelos corpos, segundo sua numeração; tem-se encontrado grande difficuldade de prestar cada corpo o numero de praças necessario, de sorte que tem-se dado muito atropello, succedendo varias vezes serem rendidos os guardas depois de cinco e mais dias: para remediar esse mal tomei a deliberação de requisitar para esse serviço uma companhia de cada um dos batalhões n.º 1.º, 2.º, 3.º, e 4.º

Quanto á guarda nacional destacada no serviço policial dos diversos municipios continúa como dantes ; fiz porem reforçar o destacamento do Penedo com dez praças de policia, o da Palmeira com seis e destacar em Quebrangulo dez praças inclusive um inferior. Mandeir retirar seis praças da mesma policia, que se achavam em serviço na villa do Norte ; providencias estas pedidas pelo doutor chefe de policia.

A companhia provisoria de policia não se acha completa, faltam ainda 48 praças para completar a força fixada pela lei n. 454 de 26 de junho do anno passado.

### Hospital do Caridade.

Dos mappas apresentados pelo provedor se observa existir um saldo na importancia de 961\$515 réis, e o occorrido sobre a receita e despeza e o estado dos enfermos. Pedia o provedor um capellão para o hospital, declarando que muitos enfermos tem expirado sem os socorros espirituaes, devido isso a não haver sacerdote que tenha querido sujeitar-se ao oneroso trabalho, de que é sobrecarregado com o pequeno ordenado de 250\$000 réis, ainda sujeito a certas despezas que deve o capellão fazer ; felizmente dignou-se o reverendo Ignacio Joaquim da Costa aceitar essa capellania, e está para ella nomeado : pede o mesmo provedor algumas providencias a bem do hospital, e entre ellas, que faça chegar ao vosso conhecimento a necessidade que ha de elevarem-se os vencimentos dos empregados daquelle estabelecimento e cemiterio, e a continuação da subvenção que dá a provincia ao mencionado hospital.

Ponderou-me tambem o dignissimo vigario desta freguezia a respeito dos presos da cadeia desta cidade, exigindo que dissesse o capellão do hospital uma missa cada semana na cadeia para ser ouvida pelos mesmos presos, e tambem confessa-los. E' indubitavel que muito aproveita essa medida, e portanto augmentando o trabalho do capellão, deve ser melhorado seu ordenado.

Foi concedido ao dr. José Antonio Bahia da Cunha, em virtude da disposição da lei n. 466 de 27 de junho de 1865, o adiantamento da quantia de 1:700\$000 réis para matricular-se no monte pio dos servidores do estado na qualidade de professor vitalicio no lycéo e medico do hospital.

### Instrucção publica primaria.

Por portaria de 28 de abril removi a seu pedido o professor de Anadia Prisciliano Simões de Souza para a povoação de Camaragibe.

de igual categoria, onde existia um professor interinamente nomeado; e por portaria da mesma data mandei pôr em concurso a cadeira de Anadia.

### Instrucção secundaria.

Havendo entrado no gozo de uma licença de trinta dias o professor da cadeira de lingua franceza no lycêo desta cidade, Possidonio de Carvalho Moreira, nomeei para o substituir o cidadão Filinto Elycio da Costa Cutrim durante o impedimento do supradito professor.

### Alfandega.

Em consequencia do fallecimento do honrado thesoureiro Francisco Antonio dos Santos, foi por esta presidencia interinamente provido no lugar o cidadão Marcellino de Carvalho Raposo.

### Rendas provinciaes.

A meu conhecimento até esta data não chegaram os mappas representativos de exportação havida nas differentes agencias das rendas provinciaes; apenas menciono o da agencia de rendas de Jacuipe, do qual vereis a somma dos direitos arrecadados.

### Inspecção do algodão.

A restauração desta repartição é de absoluta necessidade, attendendo o depreciamento, em que está o nosso algodão e o modo pouco escrupuloso de muitos vendedores e compradores o tem levado a um grão consideravel de ambição a ponto de infelizmente presenciarmos quasi todos os dias apprehensões em saccas, a pessima qualidade das quaes attribue-se a falta de tal repartição; unico recurso ou meio capaz de restabelecer no mercado estrangeiro a fama que outr'ora merecia esse genero de mercadoria desta provincia, e por conseguinte levantar um grande embaraço a pretensões exageradas daquelles que, em pouco tempo e sem muito esforço, desejam riquezas colossaes. E entretanto já d'entre o commercio apparecem vozes autorizadas reclamando por uma providencia de prompta execução, afim de que não continue a depreciação de genero tão lucrativo, já para os particulares, já para a fazenda publica. E' portanto a vós senhores, a quem compete especialmente legislar sobre assumpto de tanto importe; o que espero de vosso zelo e dedicação pelos interesses da provincia, de que sois dignos representantes.

263

**Estado dos cofres da thesouraria  
provincial.**

Do balancete junto, apresentado pela thesouraria provincial, vereis que até o dia ultimo do mez findo existia em moeda a quantia de 315:7498240 réis, em letras e outros valores 243:8548665 réis.

Chamo a vossa attenção para o estado dos rios da provincia, navegaveis; exceptuados—o Manguaba em Porto Calvo, Camaragibe e Barra de Santo Antonio Grande em Camaragibe; os demais se acham inteiramente obstruidos, a ponto de impedir o livre transitio das barcas, e portanto se torna necessaria a acquisição de uma maquina de escavação afim de ser empregada no trabalho da abertura desses rios.

Senhores, contando com a vossa indulgencia, espero dispenseis as faltas que se dão nesse trabalho, a que por lei sou obrigado; minha curta intelligencia, pouca saúde e curto espaço de tempo deram a isso cabimento.

Vós, porém, que vos achaes reunidos para um fim commum, tendo em vista sómente os interesses e prosperidade desta bella provincia, supprireis aquellas faltas pelo conhecimento que possuis de suas necessidades e correspondereis à expectativa dos que vos encarregaram de tao honrosa missão.

Palacio do governo em Macció 4 de maio de 1866.

**Galdino Augusto da Natividade Silva.**

